



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 749

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	10
Ratificação	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 749

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

#### DECRETO Nº 2387 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a delimitação das áreas para ação de fiscalização do Município, em decorrência de Convênio com a Marinha do Brasil, na Represa Dr. Euclides Morelli, e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

**CONSIDERANDO** as competências municipais e a Lei Federal nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas de jurisdição nacional, regulamentada pelo Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O uso da Represa Dr. Euclides Morelli, no município de Santa Cruz da Conceição, deverá observar as regras dispostas neste Decreto, com a seguinte divisão por zonas de uso das áreas públicas:

#### **I - Áreas públicas destinadas exclusivamente ao uso de banho:**

- a) Zona A: localizada na Rua Carlos Ganéo, nº 1.335, com dois pontos de acesso às águas da Represa Dr. Euclides Morelli (Camping e Centro de Eventos), e possui uma extensão de aproximadamente 437,00 metros;
- b) Zona B: com início após curva fechada dv Rua Carlos Ganéo. 90,00 m antes do Bar do Archangelo e término 40,00 m depois do Bar do Archangelo, contemplando uma extensão de aproximadamente 213,00metros;
- c) Zona C: localizada na Avenida Vereador Carlos Ravanini Sobrinho, com início próximo ao cruzamento com a Rua Otto Gurtler Júnior e

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone: 19-3567.9200

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 749

Página 3 de 10



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

término na Quadra de Areia existente, próximo ao cruzamento com Rua Professora Marlene de Fátima Mudinutti, contemplando uma extensão de aproximadamente 155,00 metros.

#### **II - Áreas públicas destinadas exclusivamente ao uso de pequenas embarcações não motorizadas:**

- a) Zona D: localizada na Rua Carlos Ganéo, com início na ponte após o Condomínio Quinta das Águas contornando para a Avenida Vereador Carlos Ravanini até o cruzamento com a Rua Otto Gurtler Júnior.

#### **III - Áreas públicas destinadas exclusivamente a entrada e saída de embarcações de pequeno porte referente à prática de esportes náuticos e pesca amadora (rampas de acesso):**


- a.) Zona E: localizada na Rua Carlos Ganéo, nº 1.335 (Camping Municipal) no canto esquerdo da área de acesso às águas da Represa;
- b.) Zona F: localizada na Rua Carlos Ganéo (Centro de Eventos) no canto direito da área de acesso às águas da Represa;
- c.) Zona G: localizada na Rua Carlos Ganéo na curva após o cruzamento com a Rua Antônio Barreto Mourão,
- d.) Zona H: localizada na Avenida Rodolpho Morelli na altura defronte à Avenida Pedro Tessari.
- e.) Zona I: localizada na Avenida Rodolpho Morelli na altura defronte ao Condomínio "Flor de Ypê";

Art. 2º - Os veículos, reboques e corretas de transporte de embarcações somente poderão permanecer nas rampas públicas de acesso durante o tempo necessário para a sua colocação ou retirada da Represa, conforme o disposto no Decreto nº 2386 de 18 de março de 2021.

Parágrafo Único. As boias demarcatórias a serem implantadas nas águas da Represa Dr. Euclides Morelli, seguirão o padrão adotado pela Marinha do Brasil.

Art. 3º - A planta de localização das divisões por zonas de uso das áreas públicas da Represa Dr. Euclides Morelli é a constante do anexo 1 deste Decreto.

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone: 19-3567.9200



2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 749

Página 4 de 10



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 2.145/2017

Santa Cruz da Conceição, 19 de março de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA ALBURQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone: 19-3567.9200

3



# DIÁRIO OFICIAL

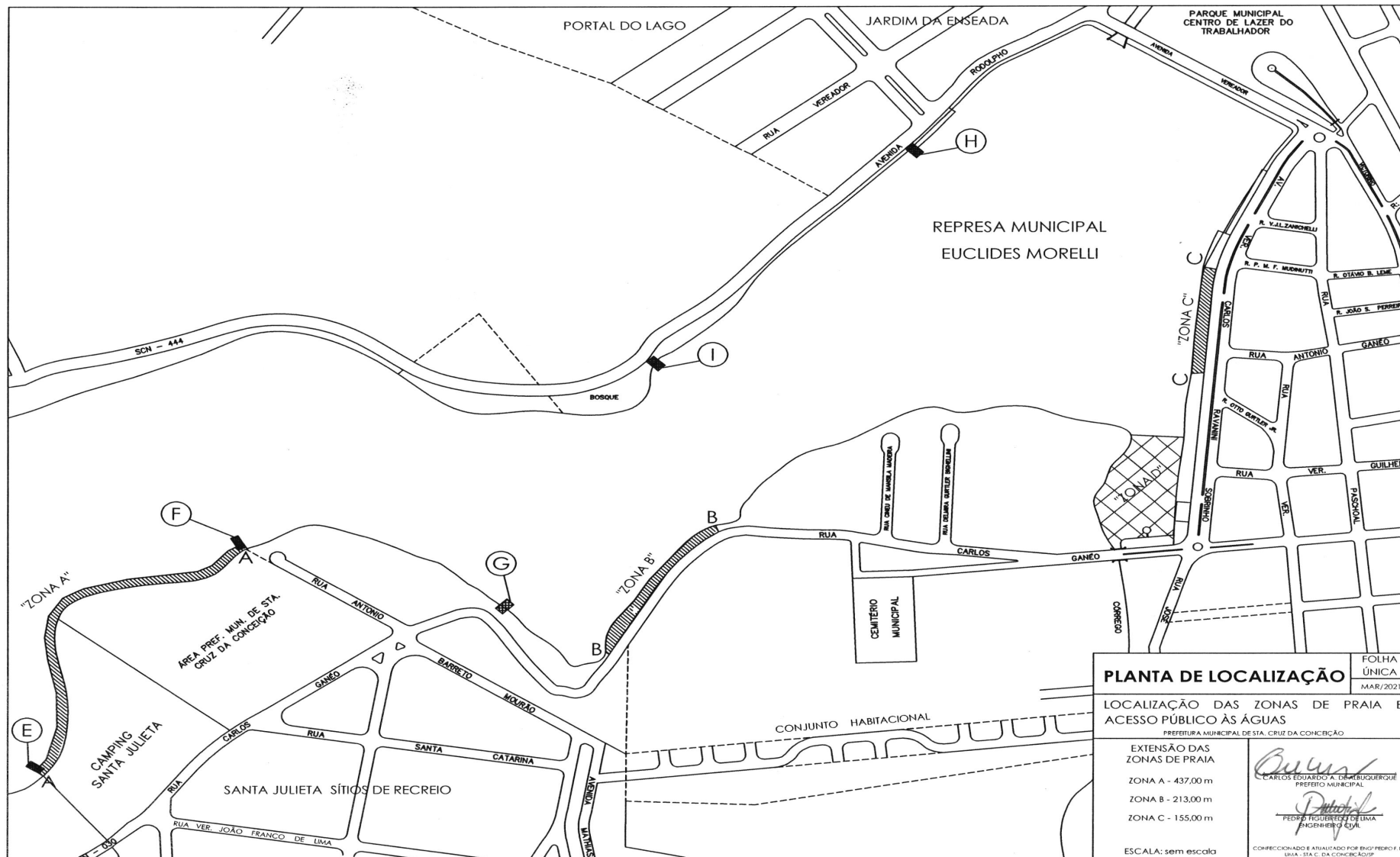
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 749

Página 5 de 10





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 749

Página 6 de 10

### Portarias



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 53, de 19 de março de 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar junto à fiscalização do Município.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 20, de 26/10/2010;

CONSIDERANDO que 03 (três) Agentes de Fiscalização do quadro de pessoal encontram-se afastados, sendo 02 (dois) nos termos do Decreto nº 2273, de 20/03/2020 por se tratarem do gripe de risco em relação a existência da pandemia do COVID-19 e 01 (um) por se encontrar com COVID-19;

CONSIDERANDO as dificuldades nos procedimentos de rotinas de trabalho devido ao quadro de pessoal reduzido e as restrições administrativas em virtude das proibições de contratação, conforme Artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27/05/2020;

CONSIDERANDO o aumento da demanda dos serviços de fiscalização em virtude do cumprimento das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19;

#### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica designado o servidor Edson José Rauter, R.G. 42.205.760-5, para atuar junto à fiscalização do Município, especificamente visando o cumprimento das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, podendo lavrar autos de infração, nos termos do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 20, de 26/10/2010, temporariamente, enquanto perdurar as respectivas medidas.

**Artigo 2º** - Os autos de infração lavrados pelo servidor designado por esta Portaria devem ser confirmados pelo Chefe da Seção de Cadastro e Tributação ou pelos Agentes de Fiscalização, que também serão as autoridades competentes para arbitrar as multas.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, registre-se e Publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 19 de março de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 749

Página 7 de 10



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Registrada e Publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

**Lucia Helena Baccarin**  
Diretora do Departamento de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 749

Página 8 de 10



### ***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

ESTADO DE SÃO PAULO

#### **PORTARIA Nº 054, de 19 de março de 2021**

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Desenvolvimento Industrial de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.853, de 20 de março de 2018,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros da Comissão de Desenvolvimento Industrial do Distrito Industrial do Município de Santa Cruz da Conceição, na forma abaixo:

#### **Representante da Câmara Municipal**

Alessandra Cristiana Frias Jorge Lopes - Secretária

#### **Representante das Empresas Localizadas no Distrito Industrial**

Andréia Batista

#### **Engenheiro do Quadro Municipal**

Pedro Figueiredo de Lima

#### **Advogado do quadro Municipal**

Camila Oliveira Bezerra

#### **Representante do Quadro Funcional do Meio Ambiente**

Ronaldo Tavares de Araújo

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 -- 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 749

Página 9 de 10



### ***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Artigo 2º - Nomear para a função de Secretário Geral o Senhor Paulo Luis Ferreira Ceridório.

Artigo 3º - As nomeações de que trata esta Portaria não serão remuneradas, sendo os trabalhos dos seus membros considerados de relevância para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 52/2018.

Santa Cruz da Conceição, 19 de março de 2021.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que a Presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos locais de costume nesta Prefeitura na data supra.

Lucia Helena Baccarin  
Diretora do Departamento de Administração

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 749

Página 10 de 10

### Licitações e Contratos

### Ratificação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 17 de março de 2021 pp. Ratificou certame licitatório nº 019/21, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 011/2021, Processo nº 035/2021, destinado a compra EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS SALIVAARTIFICIAL E ONDANSETRONA 8 MG, em favor da empresa BARBATO E SILVA LTDA ME pelo valor de R\$ 662,80 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), para o Departamento de Saúde do Município.